



APROVADO
EM 02.12.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025

Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no inciso VII do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Processo nº 4327/2015 – TCE/MA, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal, exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do Sr. Hamilton Nogueira Aragão;

Considerando o Parecer Prévio nº 15/2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pela aprovação das contas do exercício em referência;

Considerando o Parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, opinando pela manutenção do Parecer Prévio nº 15/2021, do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Hamilton Nogueira Aragão, mantendo-se o Parecer Prévio nº 15/2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, em 1º de DEZEMBRO de 2025.

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)
Relator

Francisco dos Santos Barata
(Professor Barata)
Presidente



APROVADO
EM 02/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

Luiz Antônio Silva Pinheiro
(Luiz Pinheiro)
Membro